



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2017



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O GOVERNO MUNICIPAL DE HORIZONTE, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2011, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação servidores públicos temporários**, bem como para a formação de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Horizonte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos das diversas unidades administrativas das diversas secretarias municipais, de acordo com a necessidade excepcional da administração, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2011;

1.3. O Processo de que trata o item 1.1, deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias das unidades administrativas das diversas secretarias municipais, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

- 1.3.1. Licença para Tratamento de Saúde;
- 1.3.2. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;
- 1.3.3. Licença para Tratar de Interesse Particular;
- 1.3.4. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;
- 1.3.5. Licença Prêmio por Assiduidade;
- 1.3.6. Licença Paternidade;
- 1.3.7. Licença Gestante;
- 1.3.8. Licença Adotante;
- 1.3.9. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;
- 1.3.10. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal decorrente da implementação de programas e projetos na área da saúde, até a realização de Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.

1.4. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.5. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva são as definidas no Anexo IV, deste Edital;

1.6. O cadastro de reservas pode ser aferido pelo número de candidatos que foram classificados nas duas etapas do processo seletivo, porém não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados dentro do número de vagas previamente estabelecidas.



1.6.1. O número de aprovados no cadastro de reservas será o triplo das vagas destinadas a cada cargo.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva, desde que não as impossibilite ao exercício da função.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.



3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na formado caput do art. 18, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação atualizada pelo Decreto Federal nº 8.232, de 30 de abril de 2014 — caracterização de pobreza e extrema pobreza para fins de inclusão no programa Bolsa Família — poderão requerer isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, deste Edital.

4.2. No formulário de requerimento de isenção, o candidato fará constar os dados que o caracterizam como beneficiário do direito à isenção no certame, além da declaração de que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sob pena de infração ao art. 299, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

4.3. O candidato deverá formular a solicitação de isenção da taxa de inscrição com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão NIS (cartão bolsa família) devidamente atualizado, e,
- b) Declaração atualizada de beneficiário(a) do **Programa Bolsa Família**, emitida pela Coordenadoria do Cadastro Único, que comprove a existência da transferência de renda em nome do requerente ou do grupo familiar a que pertence;

4.4. Os dados cadastrais de que trata as alíneas “a” e “b”, do item anterior, deverão conter: nome completo do candidato, data de nascimento, número da identidade, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, CPF, nome da mãe e comprovante da atualização dos dados no Cadastro Único atualizado;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **27 a 29 de março de 2017, das 09:00h às 16:00h**, no Auditório da Sede do Centro Administrativo Domingão, situado na Rua Baturité, nº 670, Bairro: Planalto Horizonte, Horizonte – Ce., CEP: 62.884-000;

5.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

5.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

5.4. **As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador**, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA DE HORIZONTE

5.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.6. O Município de Horizonte - CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 5.1, deste Edital;

5.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

5.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

5.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

5.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

5.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

5.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.7.6. Pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser feita através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), junto às Agências do Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal e correspondentes bancários, que deverá ser impresso através do link <http://contribuinte.speedgov.com.br/horizonte/acesso> (na página da Prefeitura) ou obtido no local de inscrição;

5.7.6.1. Nível Superior: R\$ 60,00 (Sessenta reais);

5.7.6.2. Nível Médio/Técnico: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

5.7.6.3. Nível Fundamental: R\$ 20,00 (Vinte reais)

5.7.7. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.

5.7.8. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;

5.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;

5.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

5.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;

5.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;

5.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

5.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no **momento da convocação para contratação.**



5.14. A não apresentação de todos os documentos de que trata o subitem anterior implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

5.15. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

5.15.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

5.15.2. Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;

5.15.3. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

5.15.4. Apresentação do documento de qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 10 (dez) pontos, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;

6.1.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 10 (dez) pontos.

6.2. Na primeira etapa, a pontuação mínima para a classificação será de:

6.2.1. Nível Superior: 4,0 (quatro) pontos;

6.2.2. Nível Médio/Técnico: 3,0 (três) pontos;

6.2.2. Nível Fundamental: 3,0 (três) pontos.

6.3. Na segunda etapa, a eliminação do (a) candidato (a) dar-se-á em função da nota mínima a ser atingida na prova de entrevista, que será de 5,0 (cinco) pontos.

7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

7.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo II, deste Edital, devendo ser anexadas:

a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais;

b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais.

7.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

7.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública, especificando o cargo ou função pública que



PREFEITURA DE HORIZONTE

exerce ou exerceu na administração pública direta, indireta, nas esferas municipal, estadual e federal.

7.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos em que trabalha ou trabalhou na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;

7.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, em conformidade com o item 7.2.2, deste Edital;

7.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

7.5. Os estágios correlacionados à área da Função Pública a que o (a) candidato (a) concorre serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional. Contudo, não serão aceitos trabalhos voluntários.

7.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

7.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

7.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

7.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

7.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada por profissionais da área do Trabalho e Desenvolvimento Social, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da Função	2,0 Pontos
Solução de conflitos (Controle Emocional)	2,0 Pontos
Determinação/Autoconfiança	1,5 Pontos
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	1,5 Pontos
Postura Profissional	1,5 Pontos
Planejamento/resultado	1,5 Pontos



9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. O período de Inscrição dar-se-á de **27 a 29 de março de 2017, das 09:00h às 16:00h**, no Auditório da Sede do Centro Administrativo Domingão, situado na Rua Baturité, nº 670, Bairro: Planalto Horizonte, Horizonte – Ce., CEP: 62.884-000;

9.2. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no período de **30 de março de 2017 a 02 de abril de 2017**, obedecido ao disposto nos itens 7.1 a 7.10, deste Edital;

9.3. **O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia 03 de abril de 2017**, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Centro, Horizonte – CE, CEP: 62.880-060, bem como site www.horizonte.ce.gov.br;

9.4. **Os recursos contra a prova de títulos** deverão ser interpostos presencialmente à Comissão Organizadora do Processo de Seleção **no dia 04 de abril de 2017**, na Sede da Secretaria de Administração, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.180, Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-060, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

9.5. **Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação** dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção **no dia 06 de abril de 2017**, no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-060, bem como no site www.horizonte.ce.gov.br;

9.6. **As entrevistas serão realizadas no período de 7 a 9 de abril de 2017**, em locais a serem amplamente divulgados, observado o disposto no item 8.1, deste Edital;

9.7. **O resultado geral preliminar** do processo seletivo **será divulgado no dia 19 de abril de 2017**, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-060, bem como [site www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br).

9.8. **Os recursos contra o resultado geral preliminar** do processo seletivo deverão ser interpostos presencialmente à Comissão Organizadora do Processo de Seleção **no dia 20 de abril de 2017** na Sede da Secretaria de Administração, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.180, Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-060, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital;

9.9. **O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 26 de abril de 2017**, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.100, Centro, horizonte – Ce., CEP: 62.880-060, bem como site www.horizonte.ce.gov.br.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

10.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:



- a) Maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
- c) Maior número de filhos;
- d) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia imediatamente posterior à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado presencialmente à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.180, Centro, Horizonte – Ce., CEP: 62.880-060, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

11.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

11.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

11.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Administração de Horizonte convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 13 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

12.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

12.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Horizonte.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE HORIZONTE:

- 13.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
- 13.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 13.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 13.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;



PREFEITURA DE HORIZONTE

- 13.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 13.1.6. Cumprir as determinações deste edital;
- 13.1.7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- 13.1.7. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.

13.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site www.horizonte.ce.gov.br, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

13.3. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
- h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;
- i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.
- j) Comprovante de declaração, para aqueles candidatos não concludentes, cursando, no mínimo, o quarto semestre.

13.4. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nos diversos órgãos municipais, em virtude das necessidades advindas no decorrer do prazo de validade desta seleção.

13.4.1. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.5. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

13.6. Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Horizonte, em virtude da necessidade do serviço.

14. DA CARGA HORÁRIA

14.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de cada pasta de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

14.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Horizonte ou pertencente à outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade



de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Horizonte, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

16.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

16.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

16.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Município de Horizonte e publicado no site www.horizonte.ce.gov.br e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

16.5. O Município de Horizonte reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

16.6. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

16.7. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

16.8. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

16.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

16.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

16.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Horizonte, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 2017.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA

NÍVEL: SUPERIOR

FUNÇÃO PÚBLICA	Qtd. de Vagas	Qtd. de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Assistente Social	4	-	30h/s	2.677,62	Secretaria
Nutricionista	1	-	40h/s	3.570,17	
Psicólogo	1	-	40h/s	3.570,17	
Técnico do SUAS	3	-	40h/s	2.541,71	

SECRETARIA DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL: SUPERIOR

FUNÇÃO PÚBLICA	Qtd. de Vagas	Qtd. de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Biomédico	1	-	40h/s	3.570,17	Secretaria
Cirurgião-Dentista (Endodontista)	1	-	40h/s	3.570,17	
Cirurgião-Dentista (Periodontista)	1	-	40h/s	3.570,17	
Cirurgião-Dentista (Pacientes Especiais)	1	-	40h/s	3.570,17	
Enfermeiro	9	-	40h/s	3.570,17	
Educador Físico	1	-	40h/s	2.541,71	
Farmacêutico Bioquímico	1	-	40h/s	3.570,17	
Fisioterapeuta	3	-	20h/s	1.785,08	
Médico Anestesiologista	2	--	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Cardiologista	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Clínico Geral	10	1	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Cirurgião-Geral	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Dermatologista	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

Médico do Trabalho	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	Secretaria
Médico Ginecologista	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Neuropediatra	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Obstetra	3	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Psiquiatra	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Pneumologista	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Médico Traumatologista	1	-	Plantão(**)	Conforme Regime de Plantão	
Nutricionista	1	-	40h/s	3.570,17	
Psicólogo	1	-	40h/s	3.570,17	

(**) Plantão de 12h (semana): R\$ 1.031,94;

Plantão de 12h (Final de Semana): R\$ 1.190,70;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: MAIS EDUCAÇÃO e ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS					
NÍVEL: SUPERIOR					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Articulador Comunitário do Programa Mais Educação	14	1	40h/s	2.541,71	Secretaria
Professor de Educação Básica II Área de Atuação: Linguagens e Códigos Disciplina: Língua Portuguesa	06	-	40h/s	2.818,04	
Professor de Educação Básica II Área de Atuação: Linguagens e Códigos Disciplina: Educação Física	01	-	40h/s	2.818,04	
Professor de Educação Básica II Área de Atuação: Ciências da Natureza Disciplina: Matemática	01	-	40h/s	2.818,04	
Professor de Educação Básica II Área de Atuação: Ciências da Natureza Disciplina: Ciências Naturais	01	-	40h/s	2.818,04	

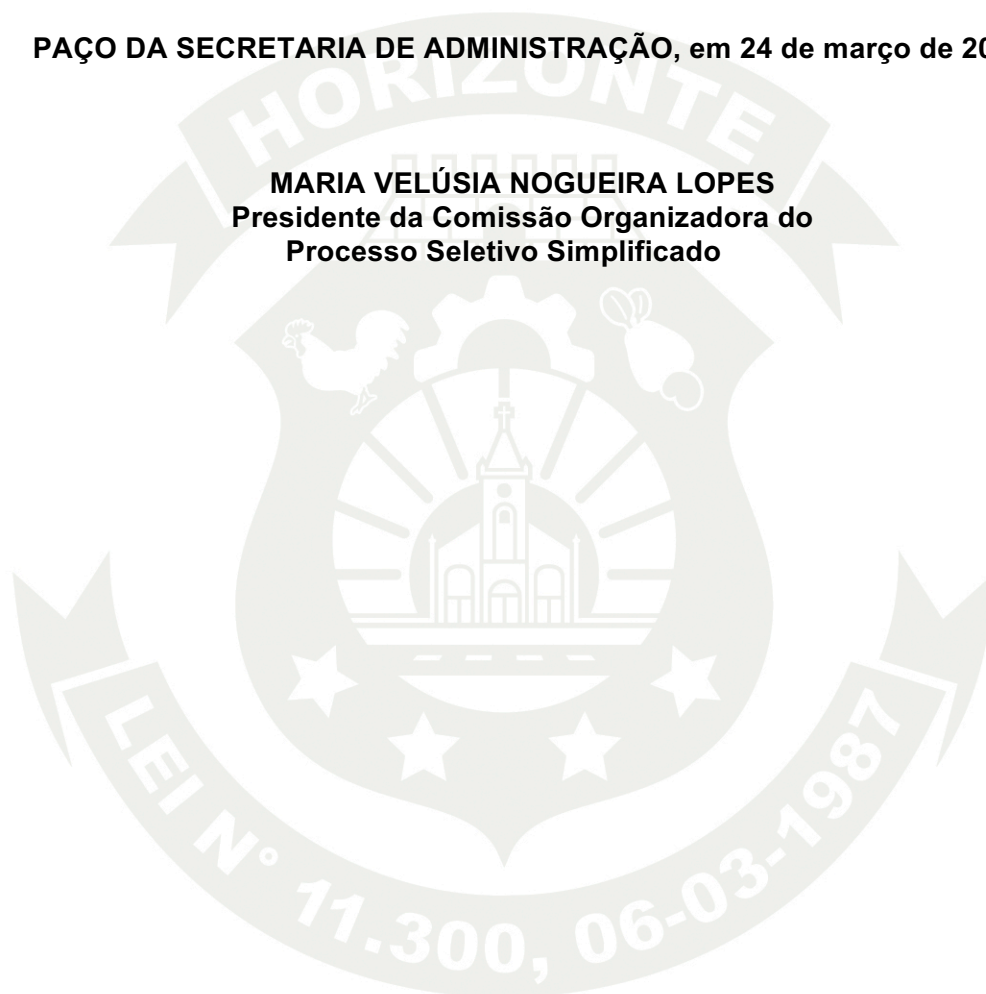


**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

Professor de Educação Básica II Área de Atuação: Ciências Humanas Disciplina: História	02	-	40h/s	2.818,04	Secretaria
Professor de Educação Básica II Área de Atuação: Ciências Humanas Disciplina: Geografia	02	-	40h/s	2.818,04	

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 2017.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

**QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO
COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVO					
NÍVEL: MÉDIO					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Assistente Administrativo	04	-	40h/s	1.406,75	Secretarias Municipais
Monitor de Informática	01	-	40h/s	937,00	
Técnico em Informática	02	-	40h/s	1.068,30	

SECRETARIA DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM E TRAUMATOLOGIA					
NÍVEL: MÉDIO					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Auxiliar de Traumatologia (Gesso)	02	-	40h/s	997,28	Secretaria
Técnico em Enfermagem	14	1	40h/s	1.068,30	
Técnico em Raio X	04	-	20h/s	1.225,90	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: CRAS E CADÚNICO					
NÍVEL: MÉDIO					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Entrevistador	04	-	40h/s	937,00	Secretaria
Orientador Social	12	1	40h/s	937,00	
Orientador Social (Artes)	02	-	40h/s	937,00	



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVO					
NÍVEL: MÉDIO					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Técnico em Agropecuária	2	-	40h/s	1.068,30	Secretaria

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 2017.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

**QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS**

ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICA E TRANSPORTES					
NÍVEL: FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Auxiliar de Serviços Gerais	50	3	40h/s	937,00	Secretarias Municipais
Bombeiro Hidráulico	02	-	40h/s	937,00	
Cozinheiro	08	-	40h/s	937,00	
Eletricista	02	-	40h/s	937,00	
Mecânico (Autos à óleo)	01	-	40h/s	937,00	
Motorista I, Categoria "B"	06	-	40h/s	1.068,30	
Motorista II, Categoria "D"	02	-	40h/s	1.068,30	
Operador de Máquinas Pesadas	02	-	40h/s	997,28	
Pedreiro	02	-	40h/s	937,00	
Pintor	02	-	40h/s	937,00	
Pintor Letrista	01	-	40h/s	937,00	
Soldador	02	-	40h/s	937,00	

SECRETARIA DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDEMIAS					
NÍVEL: FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Agente de Combate às Endemias	03	-	40h/s	1.225,90	Secretarias Municipais



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDEMIAS					
NÍVEL: FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO PÚBLICA	Qtde de Vagas	Qtde de Vagas Pessoas com Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Tratador de Vísceras	12	-	40h/s	937,00	Secretarias Municipais

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 2017.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado



ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo **comprovados mediante cópias autenticadas, em anexo**, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Título de pós-graduação *latu os strictu sensu* concluído, dentro da sua área de atuação, limitado a um curso: **2,0 pontos**

Nome do Curso	Carga Horária

2. Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária a partir de 120h/a, limitado a um (01) curso: **1,5 ponto**

Nome do Curso	Carga Horária

3. Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 80h/a à 119h/a, limitado a um (01) curso: **1,0 ponto**

Nome do Curso	Carga Horária

4. Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 40h/a à 79h/a, limitado a um (01) curso: **0,50 ponto**

Nome do Curso	Carga Horária



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

5. Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, com no mínimo 1 ano de experiência, limitado a 05 (cinco) anos: **1,00 (um) ponto por cada ano**

Nome da Instituição	Período

Horizonte (CE), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de Graduação Concluído: **2,00 pontos**

Nome do Curso	Carga Horária

2. Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária a partir de 80h/a, limitada a um curso: **1,50 pontos**

Nome do curso	Carga Horária

3. Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 40h/a e máxima de 79h/a, limitada a um curso: **1,00 ponto**

Nome do curso	Carga Horária

4. Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 20h/a e máxima de 39h/a, limitada a um curso: **0,50 ponto**

Nome do curso	Carga Horária



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

5. Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 05 (cinco) anos: **1,00 ponto por cada ano de trabalho**

Nome da Instituição	Período

Horizonte (CE), ____ de ____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de Nível Fundamental Completo: **2,00 pontos**

Nome do curso	Carga Horária

2. Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga a partir de 20h/a, limitado a um curso: **1,50 ponto**

Nome do curso	Carga Horária

3. Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 8h/a e máxima de 19h/a, limitada a dois cursos: **0,75 ponto por cada curso**

Nome do curso	Carga Horária



PREFEITURA DE HORIZONTE

4. Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 (um) ponto por ano de trabalho

Nome da Instituição	Período

Horizonte (CE), ____ de ____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de pós-graduação <i>latu os strictu sensu</i> concluído, dentro da sua área de atuação, limitado a um curso: 2,0 pontos	2,00
02	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária a partir de 120h/a, limitado a um (01) curso: 1,5 ponto	1,50
03	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 80h/a à 119h/a, limitado a um (01) curso: 1,0 ponto	1,00
02	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 40h/a à 79h/a, limitado a um (01) curso: 0,50 ponto	0,50
04	Experiência de trabalho no exercício da docência, com no mínimo 1 ano de experiência, limitado a 05 (cinco) anos: 1,00 (um) ponto por cada ano	5,00
TOTAL DE PONTOS		10,00

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 2017.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado



**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Graduação Concluído: 2,00 pontos	2,00
02	Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária a partir de 80h/a, limitada a um curso: 1,50 pontos	1,50
03	Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 40h/a e máxima de 79h/a, limitada a um curso: 1,00 ponto	1,00
03	Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 20h/a e máxima de 39h/a, limitada a um curso: 0,50 ponto	0,50
04	Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 05 (cinco) anos: 1,00 ponto por cada ano de trabalho	5,00
TOTAL DE PONTOS		10,00

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 2017.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Nível Fundamental Completo: 2,00 pontos	2,00
02	Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga a partir de 20h/a, limitado a um curso: 1,50 ponto	1,50
03	Curso técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 8h/a e máxima de 19h/a, limitada a dois cursos: 0,75 ponto por cada curso	0,75
04	Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 05 (cinco) anos: 1,00 ponto por cada ano de trabalho	5,00
TOTAL DE PONTOS		10,00

PAÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 24 de março de 2017.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de graduação em Serviço Social e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública municipal, bem como a entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e outras entidades

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de graduação em Nutrição e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Implementar, coordenar e/ou supervisão de cozinhas comunitárias; Distribuição de alimentos para população em situação de emergência; Coordenar e executar cálculo de valor nutritivo, rendimentos e custo das refeições; Programa de Aquisição de Alimentos; Elaboração e implantação de programas e políticas de alimentação e nutrição com o objetivo de identificar fatores e famílias de maior risco nutricional, monitoramento da desnutrição e baixo peso e promover educação nutricional voltada para a comunidade; Participar de equipe multidisciplinar destinada a planejar, implementar, controlar, executar política, programas, cursos, pesquisas e/ou eventos voltada a área de Segurança Alimentar e nutricional; Contribuir no planejamento e implantação da política SAN; Participar do planejamento e execução de treinamentos da política de SAN; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Desenvolver atividades voltadas para a política de SAN; Promover ações e orientações de educação alimentar aos usuários; Colaborar na formação de profissionais da área orientando estágios e participando de programas de treinamento; Promover campanhas na área de SAN divulgando atividades da cozinha comunitária; Planejar, executar eventos visando a conscientização dos usuários; Cumprir fazer cumprir a política de SAN e os critérios da Cozinha Comunitária; Planejar cardápios de acordo com a necessidade dos usuários; Planejar, supervisionar e coordenar atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte das refeições e preparação culinária;

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema



PREFEITURA DE HORIZONTE

de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ÁREA DE ATUAÇÃO: SUAS

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DO SUAS

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Antropologia, Pedagogia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional e Registro Profissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos profissionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos do SCFV; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Trabalhar juntamente com a equipe nas articulações com a rede de serviços sócioassistenciais e das demais políticas sociais; e outras atribuições pertinentes ao cargo ao técnico de referência do SCFV.



**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

**ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA DE SAÚDE**

ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOMEDICINA
FUNÇÃO PÚBLICA: BIOMÉDICO
REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Biomedicina, modalidade Médica e Registro Profissional
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uranálise e outras; Bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções.
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDODONTIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Odontologia, com especialização em Endodontia e Registro Profissional
ATRIBUIÇÕES: Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Atribuições Típicas: Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar tarefas afins. Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade;
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDODONTIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Odontologia, com especialização em Periodontia e Registro Profissional
ATRIBUIÇÕES: avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; controle de causas das doenças gengivais e periodontais; controle de sequelas e danos das doenças gengivais e periodontais; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; e, colocação de implantes e enxertos ósseos.
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDODONTIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA (PACIENTES ESPECIAIS)
REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Odontologia, com curso específico na área e Registro Profissional
ATRIBUIÇÕES: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intrabucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia.



PREFEITURA DE HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNÇÃO PÚBLICA: EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Educação Física e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; discutir com as equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as às equipes de saúde da família.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

FUNÇÃO PÚBLICA: ENFERMEIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Enfermagem e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento hospitalar; executar prescrições médicas em prontuário físico ou eletrônico; prestar cuidados de enfermagem; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência; realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços; assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço; utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes; zelar pela higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário.

ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMÁCIA

FUNÇÃO PÚBLICA: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Farmácia ou em Farmácia com Especialização em Análises Clínicas e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIOTERAPIA

FUNÇÃO PÚBLICA: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário ao meio social, familiar e de trabalho; auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica,



PREFEITURA DE HORIZONTE

realizando avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente; contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa em parceria com outros profissionais da equipe de saúde; possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Verificar condições gerais dos pacientes no pré-operatório; ser responsável pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório; monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas e procedimentos médicos, além de atendimento em urgência/emergência aos pacientes portadores de doenças e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular. Atuar na prevenção de cardiopatias. Realizar atividades de matriciamento. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros. Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.



PREFEITURA DE HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de Clínica Geral; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



PREFEITURA DE HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. 2. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. 3. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. 4. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. 5. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. 6. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. 7. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. 8. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. 9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA DE HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO NEUROPEDIATRA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO OBSTETRA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV - respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO OBSTETRA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional



PREFEITURA DE HORIZONTE

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas e procedimentos médicos, e, quando necessário, atendimento emergencial aos pacientes portadores de patologias das vias aéreas inferiores. Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças, sob enfoque da pneumologia, tais como: apnéia, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, fibrose cística, tuberculose, micoses pulmonares, doenças auto-imunes, entre outras. Realizar atividades de matriciamento. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular Inter consultas e recursos Inter setoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros. Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificações de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas e procedimentos médicos, e, quando necessário, atendimento emergencial aos pacientes portadores de patologias das vias aéreas inferiores. Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças, sob enfoque da pneumologia, tais como: apnéia, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, fibrose cística, tuberculose, micoses pulmonares, doenças auto-imunes, entre outras. Realizar atividades de matriciamento. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de residentes. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros. Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificações de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas edu-



PREFEITURA DE HORIZONTE

cativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICINA

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Medicina, Especialização na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em traumatologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRIÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA: NUTRICIONISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Nutrição e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por



PREFEITURA DE HORIZONTE

meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PSICOLOGIA

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICÓLOGO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Graduação em Psicologia e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e, de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícia responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins; executar outras tarefas semelhantes inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

**ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: MAIS EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: ARTICULADOR COMUNITÁRIO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores; ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino da Língua Portuguesa; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial e outros, com habilitação em Língua Portuguesa; ou Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; ou Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática;

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a realização das atividades, dando suporte pedagógico aos mediadores e facilitadores e promovendo o diálogo destes com os professores; elaborar, junto com o Conselho Escolar e a Gestão Escolar o Plano de Atividades, inserindo-o no Projeto Político-Pedagógico da escola; promover a articulação da escola com a comunidade e das atividades do programa no interior do currículo escolar; organizar a equipe de mediadores e facilitadores (inclusive o cadastramento, termo de adesão e orientações sobre o funcionamento do programa); elaborar o planejamento da execução do programa da forma mais participativa possível (contando com pais de alunos, lideranças comunitárias, professores, gestão escolar, mediadores e facilitadores); organizar as turmas de alunos e a dinâmica das atividades; elaborar relatórios informando sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento do programa; participar de reuniões e encontros de formação.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

ÁREA DO CONHECIMENTO: Linguagens e Códigos

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa

REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino da Língua Portuguesa; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, em Regime Regular ou Especial e outros, com habilitação em Língua Portuguesa;

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Educação Fundamental II, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

ÁREA DO CONHECIMENTO: Linguagens e Códigos

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental II – EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em Educação Física; ou Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Educação Fundamental II, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



PREFEITURA DE HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências da Natureza

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental II – MATEMÁTICA

REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; ou Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática;

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Educação Fundamental II, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências da natureza

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental II – CIÊNCIAS NATURAIS

REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em História Natural; ou Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia; ou Licenciatura em Ciências com plenificação em física, Química ou Biologia;

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Educação Fundamental II, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

ÁREA DO CONHECIMENTO: Cultura e Sociedade

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental II – HISTÓRIA

REQUISITOS BÁSICOS Licenciatura Plena em História; ou Licenciatura em Estudos Sociais; ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em História;

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Educação Fundamental II, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

ÁREA DO CONHECIMENTO: Cultura e Sociedade

FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental II – GEOGRAFIA

REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em Geografia; ou Licenciatura em Estudos Sociais; ou Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Geografia;

ATRIBUIÇÕES: Atuar em regência de classe de Educação Fundamental II, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

**ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Informática

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

FUNÇÃO PÚBLICA: MONITOR DE INFORMÁTICA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Médio Completo acrescido de Curso de Informática

ATRIBUIÇÕES: Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante a pesquisa e estudo sejam atingidos; prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática; esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet; usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária ao recinto, ao local de pesquisa, estudo e reflexão; oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas; oferecer condições para o prefeito e proveitoso uso dos computadores; controlar o acesso às suas informações e suas formas de armazenamento, a manipulação e a transmissão de acordo com as normas; acessar arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de redes, computadores e sistemas armazenados garantindo todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários os que deverão ser preservados; rever e observar periodicamente as informações, para que não haja violações de leis nem de regulamentos, ou para outros fins; suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes, computadores e sistemas sob sua responsabilidade, por razões ligadas à segurança física e ao bem estar do usuário, ou por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem estar dos outros membros da escola; cumprir horários determinados pela direção da escola; comunicar falhas ou avarias nas máquinas através de relatórios; conhecer e cumprir o projeto pedagógico e o regimento da unidade escolar e desenvolver outras atividades correlatas a sua função.

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Médio Completo acrescido de Curso de Informática

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de



PREFEITURA DE HORIZONTE

redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO SECRETARIA DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO: TRAUMATOLOGIA

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Médio Completo, acrescido de curso específico na área

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de TRAUMATOLOGIA sob supervisão médica, quando para a realização do exame for necessária a utilização de farmacológicos; garantir a qualidade na realização do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando a validade de filmes, revelando, fixando e monitorando a qualidade das chapas radiográficas; encaminhar os exames para análise e laudo do Médico Radiologista e realizar a entrega de resultados aos pacientes; facilitar o acesso dos usuários aos exames radiológicos; organizar os arquivos de exames e garantir o funcionamento do serviço de radiologia, controlando estoque de filmes, contrastes e demais materiais de uso do setor.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso específico na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem e do desenvolvimento e execução de programas educativos. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Preparar e administrar medicações e tratamentos aos pacientes internos segundo prescrições médicas e sob supervisão de enfermeiro. Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. Efetuar instrumentação em intervenções cirúrgicas. Organizar ambiente de trabalho e controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Preparar, armazenar, distribuir e esterilizar materiais, instrumentos e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames e tratamentos. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis; Participar de programas de vigilância epidemiológica e cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos atendimentos de emergência e urgência; Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos; Elaborar informações técnicas e demais documentações; Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores e exercer outras atividades correlatas.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TRAUMATOLOGIA

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO EM RAIOS X

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso específico na área e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função



PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNÇÃO PÚBLICA: ENTREVISTADOR

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Atividade de natureza de execução qualificada, exercida sob SUPERVISAO, consistindo em digitar os dados a serem processados pelo banco de dados do Governo Federal, para programas sociais; Atendimento e visitas domiciliares com noção sobre os direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias; Digitar os dados a partir de documentos em equipamentos de entrada de dados; Zelar pelo material sob sua responsabilidade; Observar medidas de segurança contra acidente de trabalho e repassá-las através de relatórios ao coordenador; Preparar/organizar a documentação a ser digitada; Manter controle dos dados enquanto permanecerem na seção de digitação; Atender com qualidade os usuários; Realizar relatórios mensais das atividades; Realizar atendimentos particularizados.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FUNÇÃO PÚBLICA: ORIENTADOR SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Responsável pelo planejamento das atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho; Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do (s) grupos(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: AGROPECUÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Técnico Completo

ATRIBUIÇÕES: Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função



PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMUNS A TODAS AS SECRETARIAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

ÁREA DE ATUAÇÃO: HIDRÁULICA

FUNÇÃO PÚBLICA: BOMBEIRO HIDRÁULICO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionam tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ÁREA DE ATUAÇÃO: COZINHA

FUNÇÃO PÚBLICA: COZINHEIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELÉTRICA

FUNÇÃO PÚBLICA: ELETRICISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins

ÁREA DE ATUAÇÃO: MECÂNICA

FUNÇÃO PÚBLICA: MECÂNICO (AUTOS À ÓLEO)

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Constrói, ajusta, monta e repara peças ou conjuntos parciais componentes de máquinas e outros equipamentos mecânicos, baseando-se em especificações ou modelos originais, utilizando máquinas-



PREFEITURA DE HORIZONTE

ferramentas, ferramentas manuais e instrumentos de medição, traçagem e controle, para possibilitar a utilização desses equipamentos nos vários setores da produção. Descrição da Função: Estuda o componente ou conjunto mecânico a ser confeccionado ou reparado, analisando desenho, esboços, ilustrações técnicas, modelos, especificações e outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho; seleciona materiais, ferramentas, instrumentos de medição, de traçagem e controle, seguindo o roteiro preestabelecido, para obter rendimento do trabalho; realiza a medição, marcação e traçagem do material, imprimindo linhas e pontos de referência e utilizando instrumentos, como régua, esquadro, paquímetro, micrômetro, transferidor, riscador, punções, grampinho e outros, para guiar a execução das operações; procede ao ajuste e manejo de máquinas-ferramentas, atuando nos comandos manuais ou automáticos, para cortar, furar, roscar, fresar, retificar e dar forma às peças, conforme especificações; usina, em bancada, elementos ou estruturas de máquinas, limando, raspando, serrando, roscando, por meio de limas, serras manuais, limadores e outros meios, para dar às peças as formas desejadas; faz a cementação, prevenindo, aquecimento ou outro tratamento nas peças, submetendo-as aos processos adequados, para dar-lhes as propriedades mecânicas requeridas; efetua soldagens, utilizando solda forte, solda a oxigás ou solda elétrica, para juntar partes componentes ou evitar vazamentos e fraturas; examina as peças confeccionadas, utilizando calibradores, verificadores, comparadores e outros instrumentos de controle, para verificar-se de sua correspondência às características estabelecidas; executa a montagem de conjuntos e subconjuntos, fazendo os reajustes convenientes, lubrificando-os e encaixando as peças segundo os esquemas de montagem, para obter o produto dentro do que determina o padrão de ajuste requerido na ordem de serviço; repara maquinismos, consertando ou substituindo peças e fazendo as regulagens necessárias, para devolver-lhes as condições de funcionamento; testa conjuntos novos ou recuperados, experimentando-os de forma real, para localizar possíveis falhas e providenciar as correções necessárias, com vistas a assegurar a qualidade dos produtos fabricados. Pode proteger as partes usinadas, utilizando produtos anticorrosivos. Pode fazer enchimento de manhões de árvore, operando máquina centrifugadora elétrica ou pistola de metalização ou fazendo operação equivalente em mancais.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TRANSPORTE

FUNÇÃO PÚBLICA: MOTORISTA, CATEGORIA “B” e “D”

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TRANSPORTE

FUNÇÃO PÚBLICA: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: operar guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros para serviços de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; • regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos; • engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina; • fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso; • verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas; • conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes; • efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento.



PREFEITURA DE HORIZONTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: CONSTRUÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDREIRO

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PINTURA

FUNÇÃO PÚBLICA: PINTOR

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada; Executar, por instruções, desenhos ou croquis, qualquer trabalho de pinturas de superfície externas e internas de edifícios, aparelhos móveis, placas, painéis, emblemas, letreiros, faixas, meios-fios, quadras esportivas e/ou outros; Limpar as superfícies a serem pintadas; Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diferentes e secantes em proporções adequadas; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

ÁREA DE ATUAÇÃO: PINTURA

FUNÇÃO PÚBLICA: PINTOR LETRISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. • Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. • Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ÁREA DE ATUAÇÃO: SOLDAGEM

FUNÇÃO: SOLDADOR

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicar estritas normas de segurança, organizar local de trabalho e meio ambiente.



PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATRIBUIÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL SECRETARIA DE SAÚDE

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENDEMIAS

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo, acrescido das exigências estabelecidas pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 (*).

(*). Além dos requisitos previstos, em conformidade com o Art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e com a Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, **o Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que irá atuar (localidade de exercício), desde a data da publicação do edital de Seleção Pública.**

ATRIBUIÇÕES: Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Identificar área de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

ÁREA DE ATUAÇÃO: AGROPECUÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA: TRATADOR DE VÍSCERAS

REQUISITOS BÁSICOS: Curso de Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Abatem bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratam vísceras limpando e escaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2017**

SELEÇÃO PÚBLICA 001/2017

RECURSO: () Fase de Títulos () Resultado Preliminar Final

Nome: _____ N.º Inscrição: _____

Função: _____ Data: ____ / ____ / ____

Orientações:

1. Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2017 – Prefeitura Municipal de Horizonte
2. Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3. Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4. Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 11.1 do Edital de Seleção 001/2017

No caso de recurso da prova de título:

Área de Atuação: _____

Disciplina: _____

Fundamentação do Recurso:

Se necessário, utilize outro formulário, em caso de insuficiência de espaço

Fonte (s) utilizadas para embasar o recurso:

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato à Função Pública de _____, portador da cédula de identidade n. _____ E CPF N. _____ venho, por meio deste, requerer minha inscrição na Seleção Pública do Município de Horizonte, regulado pelo Edital n. 001/2017, **na condição de isento**, por me enquadrar no conceito de pobreza, nos termos do art.18, do Decreto Federal nº. 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação que lhe conferiu o Decreto Federal nº.6.917, de 30 de julho de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, que preencho os requisitos necessários para a obtenção da isenção da taxa de inscrição de acordo com os termos do Edital de Seleção No. 001/2017.

Declaro que minha família é constituída dos seguintes membros, e que a renda de cada um é a abaixo indicada:

OBS: Juntar a cópia do cartão do NIS (cartão do Bolsa-Família)

Parentesco	Nome	Salário
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
TOTAL		R\$

A presente declaração é feita sob as penas cominadas no art. 299, do Código Penal Brasileiro (CPB) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas.

Autorizo o Município de Horizonte a realizar as inspeções que julgar necessárias para comprovar a veracidade das informações por mim prestadas, nesta declaração e no formulário de inscrição.

Horizonte-CE, em ____ de _____ de 2017.

REQUERENTE / DECLARANTE